



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIREÇÃO-GERAL**  
**CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital Nº 05/2024, de 1 de outubro de 2024

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTES BOLSISTAS DE PROJETOS DE PESQUISA DO  
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

A Direção-Geral do *campus* Campina Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discentes bolsistas para atuarem em projetos de pesquisa aprovados nas Chamadas dos Editais 32 e 33/2024, PIBIC-EM e PIBIC, ambos, Vagas Remanescentes, nos termos aqui estabelecidos.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados por meio dos Editais 32 e 33/2024, PIBIC-EM e PIBIC, ambos, Vagas Remanescentes, todos apoiados pelo CNPq.

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *campus*, juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
- c) Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

## **2 DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Inscrições	<b>01 a 03 de outubro de 2024</b>
Período de Seleção	<b>04 e 05 de outubro de 2024</b>
Resultado Preliminar	<b>07 de outubro de 2024</b>
Interposição de Recursos	<b>08 de outubro de 2024</b>
Resultado Final da Avaliação	<b>09 de outubro de 2024</b>
Cadastro dos bolsistas no SUAP	<b>10 de outubro de 2024</b>

**2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail [pesquisa.cg@ifpb.edu.br](mailto:pesquisa.cg@ifpb.edu.br) informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO-GERAL  
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

**Edital Nº 05/2024, de 1 de outubro de 2024**

### **3 DOS REQUISITOS**

**3.1** Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior no *campus* Campina Grande do IFPB;
- b) Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
- d) Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

### **4 DAS ATRIBUIÇÕES**

**4.1** Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/coorientador;

**4.2** Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;

**4.3** Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;

**4.4** Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;

**4.5** Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

### **5 DAS BOLSAS**

**5.1** As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na Tabela 1.

**6** O pagamento das bolsas será gerenciado pela Diretoria de Pesquisa e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PRPIPG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIREÇÃO-GERAL**  
**CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital Nº 05/2024, de 1 de outubro de 2024

**DAS VAGAS**

**Tabela 01.** Dos Projetos, Perfis Exigidos para Bolsistas, vagas e Coordenadores

Título do Projeto	Requisitos	nº de vagas/modalidade	Coordenador
Aplicação de zeólita produzida a partir de rejeitos minerais da província pegmatítica da Borborema para o tratamento de águas	✓ Cursar Técnico em Química, Mineração ou Petróleo e Gás	02 bolsas / Técnico	Edmilson Dantas da Silva Filho <a href="mailto:edmilson.silva@ifpb.edu.br">edmilson.silva@ifpb.edu.br</a>
Estudo da Qualidade Físico-Química da Água de Poços Tubulares do Município de Sumé-PB	✓ Desempenho em Entrevista	01 bolsa / Técnico	
Problemática dos Resíduos Sólidos em um <i>campus</i> do IFPB	✓ Cursar a 2ª série do Curso Técnico em Edificações	01 bolsa / Técnico	Kennedy Flávio Meira de Lucena <a href="mailto:kennedy.lucena@ifpb.edu.br">kennedy.lucena@ifpb.edu.br</a>
Desenvolvimento de um Protótipo de Sistema de Tratamento de Águas Cinzas Originárias do Restaurante Estudantil com Fins de Reúso	✓ Média em disciplinas específicas: • Língua Portuguesa • Matemática ✓ <b>outro:</b> Coeficiente de Rendimento Escolar	01 bolsa / Técnico	
Governança da Água e o Novo Marco Legal Saneamento: Análise dos Autores, Escala e Níveis Envolvidos	✓ Cursar Técnico em Edificações ✓ Desempenho em Entrevista ✓ <b>Outro:</b> Coeficiente de Rendimento Escolar	01 bolsa / Técnico	Ester Luiz de Araújo Grangeiro <a href="mailto:ester.araujo@ifpb.edu.br">ester.araujo@ifpb.edu.br</a>
Modelagem, Simulação e Digitalização de Trocador de Calor - Uma Aplicação de Tecnologias da Indústria 4.0	✓ Cursar Técnico em Química ✓ Desempenho em Entrevista ✓ Média em disciplinas específicas: • PCQ • PFQ	01 bolsa / Técnico	Andrey Oliveira de Souza <a href="mailto:andrey.souza@ifpb.edu.br">andrey.souza@ifpb.edu.br</a>
Desenvolvimento de Gêmeo Digital de Fermentador Usado na Produção de Cerveja Artesanal	✓ Cursar CST em Telemática ou Engenharia da Computação ✓ Participação em eventos na área do projeto ✓ Experiência de participação em projetos ✓ Experiência de participação em projetos na área do projeto ✓ Desempenho em Entrevista	01 bolsa / Graduação	
Projeto Realidade Virtual e Empoderamento de Jovens de Escolas Públicas: Mediação e Inovação Pedagógica	✓ Cursar CST em Telemática ✓ Participação em eventos na área do projeto ✓ Experiência de participação em projetos ✓ Desempenho em Entrevista	01 bolsa / Graduação	Marcia Gardênia Lustosa Pires <a href="mailto:marcia.pires@ifpb.edu.br">marcia.pires@ifpb.edu.br</a>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIREÇÃO-GERAL**  
**CAMPUS CAMPINA GRANDE**

**Edital Nº 05/2024, de 1 de outubro de 2024**

	✓ <b>Outro:</b> Ter conhecimento na área de TI		
--	--	--	--

**6.1** Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

**6.2** Compreende como sendo Critérios para a Entrevista:

- ✓ conhecimentos prévios sobre o objeto da pesquisa
- ✓ adequação do perfil do aluno ao projeto
- ✓ capacidade de trabalho em equipe
- ✓ facilidade na comunicação
- ✓ liderança

## **7 DA INSCRIÇÃO**

**7.1** A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59min. Os (as) candidatos (as) às bolsas deverão, por meio dos endereços eletrônicos de cada coordenador(a), enviar em **um único arquivo** (em formato **pdf**), os documentos comprobatórios, de acordo com cada perfil exigido na Tabela 01.

**7.2** Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## **8 DA SELEÇÃO**

**8.1** As etapas, os critérios e os instrumentos de seleção serão definidos pelo coordenador do projeto (Tabela 01), juntamente com a Coordenação de Pesquisa do *campus*.

**8.2** O candidato será submetido à avaliação de acordo com a documentação enviada na inscrição (e entrevista, quando houver).

**8.3** Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Coeficiente de Rendimento Escolar
- b) O candidato com mais idade

**8.4** Todos os resultados serão publicados no site do campus Campina Grande (<https://www.ifpb.edu.br/campinagrande>), na página referente ao presente edital.

## **9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO**

**9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

**9.2** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO-GERAL  
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

**Edital Nº 05/2024, de 1 de outubro de 2024**

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos nos editais supracitados, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3** O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa do *campus* Campina Grande.

Campina Grande/PB, 1 de outubro de 2024.

**Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas  
Direção-Geral  
Campus Campina Grande**